LEI MUNICIPAL N.° 1.352/2019 - EXE
De 27 de fevereiro de 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar bem móvel à Entidade que especifica, na forma e condições que estabelece, e dá outras providências.

O Povo do Município de Simonésia, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Laerte Augusto de Souza, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar bem móvel a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, entidade legalmente constituída, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.° 66.233.024/0001-07, com sede Rua Geraldo Schittini, n° 10, Bairro Bela Vista, em Simonésia/MG, com a finalidade de doar o bem móvel corresponde ao veículo PAS/ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ON, de cor branca, 2017/2018, CRLV 014344366006, RENAVAN 01178680181, chassi 93PB43M32KC098682 e placa QQA-4866.

Art. 2° - A doação será permitida exclusivamente a entidade especificada acima, desde que tenha em sua constituição fins de uso de interesse social.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Simonésia/MG, aos 27 de fevereiro de 2019.

Laerte Augusto de Souza ***Prefeito Municipal***